



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

04/2026/GAF

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO :

ALTERAÇÃO AOS AUTOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E RECURSOS DO MUNICÍPIO DE SETÚBAL PARA A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (2026)

Considerando:

- a) Que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, incluindo a transferência de competências dos Municípios para as Freguesias;
 - b) Que o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018;
 - c) Que a transferência de recursos humanos, patrimoniais e financeiros do Município de Setúbal para os órgãos de freguesia foi estabelecida por acordo e deliberada pelos competentes órgãos municipais, constando do respetivo auto de transferência;
 - d) O n.º 3 do art.º 6º e n.º 4 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, que dispõe sobre a possibilidade e o imperativo de alterar os recursos, seja por acordo entre as partes, seja por obrigação legal;
 - e) A avaliação da execução das competências e das necessidades futuras, tem-se por adequado proceder a alguns ajustamentos nestes acordos, com vista a uma melhor utilização dos recursos e à melhoria do serviço público prestado à população pelo Município e pelas Freguesias.
- a) Que aqueles recursos, no ano de 2026, prevêem-se atingir 2,100,228.65€ conforme discriminado nos anexos XIII, XIV XV que se agrega à presente proposta.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. A aprovação e o envio à Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 38.º da Lei n.º 50/20187, dos artigos 2.º, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, da alteração aos seguintes Autos de Transferência de Recursos a celebrar com a União das Freguesias de Setúbal, conforme minutas em anexo, com início de vigência em 01 de maio de 2026:

Anexo XIII - Auto de transferência de Competências União das Freguesias de Setúbal – Espaços Verdes;

Anexo XIV - Auto de transferência de Competências União das Freguesias de Setúbal – Limpeza Pública;

Anexo XV-. Auto de transferência de Competências União das Freguesias de Setúbal – Escolas;

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57.º da Lei75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA